

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS  
GERAIS CAMPUS RIO POMBA

**EDITAL Nº 01 DE 10 DE ABRIL DE 2023**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES BOLSISTAS PARA APOIO DE ESTUDANTES  
PÚBLICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**Processo nº: 23222.000925/2023-46**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *campus Rio Pomba*, por meio do Núcleo de Ações Inclusivas – NAI, torna público o presente edital de seleção para admissão de estudantes regularmente matriculados(as) em cursos presenciais, de nível técnico ou superior, nesta Instituição para o acompanhamento de discente com necessidade educacional específica.

**1. DA FINALIDADE**

**1.1** Selecionar alunos do IF Sudeste MG que tenham conhecimento e capacidade para atuarem como monitores auxiliando os(as) discentes público da educação especial, com vistas a promover o aprimoramento dos processos de ensino-aprendizagem, auxiliando na quebra de barreiras enfrentadas por eles(as) diariamente, nas atividades acadêmicas, de modo a contribuir com sua efetiva inclusão, permanência e êxito nesta instituição.

**1.1** Auxiliar os(as) discentes público da educação especial, com vistas a promover o aprimoramento dos processos de ensino-aprendizagem, auxiliando na quebra de barreiras enfrentadas por eles(as) diariamente, nas atividades acadêmicas, de modo a contribuir com sua efetiva inclusão, permanência e êxito nesta instituição.

**1.2** Estimular a cooperação entre discentes, docentes e equipe multidisciplinar do NAI no desenvolvimento das atividades de ensino mais acessíveis, proporcionando aos discentes e monitores inclusivos novos conhecimentos sobre práticas inclusivas e a articulação entre teoria e prática.

## 2. DO PROGRAMA

**2.1 Duração da bolsa:** A bolsa compreenderá o período de maio a dezembro de 2023 (totalizando 08 bolsas), podendo ser prorrogada pelo próximo período letivo de 2024. O pagamento das bolsas está condicionado à disponibilidade de recurso junto ao setor financeiro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do do Sudeste de MG – *campus Rio Pomba*.

**2.2 Valor da bolsa – Graduação:** R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais – destinado ao auxílio na execução das atividades de acompanhamento do(a) estudante público da Educação Especial, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação, equipamentos eletrônicos, manutenção de internet ou outros custos.

**2.3 Valor da bolsa - Cursos Técnicos:** R\$200,00 (duzentos reais) mensais – destinado ao auxílio na execução das atividades de acompanhamento do(a) estudante público-alvo da Educação Especial, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação, equipamentos eletrônicos, manutenção de internet ou outros custos.

### 2.4 Números de vagas:

CURSO	MODALIDADE	Nº DE VAGAS	PERFIL PARA A VAGA
Graduação do IF Sudeste MG- <i>campus</i> Rio Pomba	Presencial e/ou on-line	<b>03</b>	Estar regularmente matriculado em um dos cursos superiores do <i>campus</i> Rio Pomba.
Técnico do IF Sudeste MG- <i>campus</i> Rio Pomba	Presencial e/ou on-line	<b>01</b>	Estar regularmente matriculado em um dos cursos técnicos do <i>campus</i> Rio Pomba.

**2.4.1** As vagas podem ser ampliadas caso haja complementação orçamentária.

## 3. DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

**3.1** Poderão se inscrever os(as) alunos(as) regularmente matriculados em cursos (técnicos ou graduação) no *campus* Rio Pomba e que atendam aos seguintes critérios obrigatórios indicados nos itens 3.1.1 e 3.1.2.

### 3.1.1 Requisitos gerais:

- I. Ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente no país;
- II. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- III. Atender ao perfil necessário, conforme estabelecido no quadro de vagas do item 2.4 deste Edital.
- IV. Aprovação no processo seletivo de monitores (o orientador deverá adotar critérios de seleção, de acordo com o perfil necessário)
- V. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao acompanhamento do(a) aluno(a) imediatamente após o resultado da presente seleção;
- VI. Não acumular bolsa de ensino, de pesquisa ou extensão;
- VII. Dedicar-se no período de vigência da bolsa às atividades do acompanhamento, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- VIII. Ter disponibilidade para cumprir 20 horas semanais (graduação) e 10 horas semanais (Cursos Técnicos), respeitando o horário firmado com a Coordenação do NAI, divididas no horário diurno ou noturno atendendo a demanda do(a) estudante público-alvo da educação especial;
- IX. Ter equipamentos eletrônicos disponíveis para acessar plataformas virtuais de aula (Zoom, Google Meet, etc).
- X. Ter média das disciplinas cursadas acima de 60 (sessenta);
- XI. Não estar cumprindo ação disciplinar.
- XII. Não ser concluinte do curso no período de vigência do programa de monitoria constante no edital.

### 3.1.2 Requisitos específicos:

- I- Estar regularmente matriculado(a) nos cursos acima citados no item 2.4
- II- Estar cursando a partir do segundo período os cursos acima citados no item 2.4

## 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1 Período e local das inscrições:** O(as) aluno(as) poderão se inscrever no período de **11 a 14 de abril** pelo e-mail do Núcleo de Ações Inclusivas - NAI ([nai.riopomba@ifsudestemg.edu.br](mailto:nai.riopomba@ifsudestemg.edu.br)) colocando no assunto do e-mail o seguinte texto: **Processo de seleção de monitores bolsistas para apoio de estudantes público da educação especial.** O(a) candidato(a), deverá anexar os documentos do item 4.5 deste edital no e-mail ao realizar a sua inscrição.

**4.2** Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio que não seja o e-mail de inscrições disponível na página de divulgação do Edital.

**4.3** Caso exista mais de uma inscrição para a mesma matrícula, será considerada a última inscrição enviada para o e-mail indicado.

**4.4 O setor receberá as inscrições até às 23h59min do dia 14 de abril por e-mail.**

**4.5** Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

**4.6 Da documentação do candidato:**

- I. Dados pessoais do(a) candidato(a) (nome completo, endereço completo, telefone (whatsapp), email;
- II. Documento de identidade e CPF;
- III. Título de eleitor e do comprovante de quitação da última eleição;
- IV. Histórico escolar;
- V. Esta documentação deverá ser escaneada e anexada no e-mail ou no formulário de inscrição.

## **5. DA SELEÇÃO**

**5.1** - A seleção será realizada em três etapas sequenciais: deferimento dos documentos, entrevista e análise de histórico escolar.

**5.2** - As inscrições que não atenderem aos itens 3 e 4 deste edital serão indeferidas.

**5.3-** Serão realizadas entrevistas com o(as) inscrito(as) e também análise do histórico escolar. Será constituída uma Comissão de Seleção composta, preferencialmente, por um(a) professor(a), um(a) pedagogo(a) - Técnico(a) em Assuntos Educacionais, um(a) profissional especializado(a) do NAI e pelo(a) Coordenador(a) do NAI, à qual competirá a realização de entrevista individual do(as) candidato(as).

**5.4** As entrevistas e a análise do histórico escolar ocorrerão nos dias **18 e 19 de abril**, no horário compreendido entre **8h às 10h e 14h às 16h**. O horário da entrevista será enviado para o e-mail do(a) candidato(a) pela comissão, em até 02 (dois) dias úteis antes, e também para o telefone informado pelo(a) candidato(a) via mensagem de texto.

**5.5** A Entrevista possui valor equivalente a 60 pontos e a etapa de análise do histórico terá equivalência de 40 pontos.

**Para aprovação na presente seleção o(a) candidato(a) deve alcançar no mínimo 60 pontos totais.**

**5.6** Em caso de empate na nota final será utilizada a seguinte ordem para classificação:

- a) pontuação da entrevista;
- b) pontuação da análise de histórico.

**5.7** A lista de classificação provisória será divulgada no site do IF Sudeste MG - *campus Rio Pomba* no dia 20 de abril e a divulgação do resultado final ocorrerá no dia 25 de abril a partir das treze horas horas pelo site do IF Sudeste MG - *campus Rio Pomba*.

**5.8** Selecionado o(a) bolsista, o(a) mesmo(a) deverá assinar e encaminhar o Termo de Compromisso (Modelo Anexo I) para o NAI no dia 27 de abril.

**5.9** O(as) bolsistas selecionado(as) deverão participar da reunião previamente agendada com o(as) servidore (as) do NAI, a ser realizada no dia 27 de abril, onde serão repassadas as informações sobre sua atuação no Núcleo de Ações Inclusivas e cadastro dos(as) bolsistas.

**5.10** – O estudante que tenha sido classificado no edital, porém tenha ficado fora das vagas previstas, poderá ser convidado pelo NAI, conforme ordem de classificação, para ser monitor voluntário, caso seja de seu interesse.

## **6. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

**6.1** As atividades terão início após cadastro com o(as) servidor(as) do setor, tendo o(a) bolsista o compromisso em desempenhar as atividades relativas à bolsa para o qual foi selecionado(a).

**6.2** No dia 27 de abril o(as) aluno(as) selecionados para as bolsas terão treinamento com as servidoras do setor.

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1** Será admitido recurso para impugnar erro de procedimento. Os(as) candidato(as) podem apresentar recurso sobre a classificação final através do e-mail do NAI ([nai.riopomba@ifsudestemg.edu.br](mailto:nai.riopomba@ifsudestemg.edu.br)), até 24 horas após a publicação do resultado.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO(AS) BOLSISTAS:**

**8.1** Participar integralmente das atividades propostas de acompanhamento do(a) aluno(a), designadas pela Coordenação do NAI e/ou professor(a) responsável pela disciplina selecionada para monitoria.

**8.2** Os bolsistas dos cursos técnicos deverão dedicar 10 horas semanais e os dos cursos de graduação 20 horas semanais, para as atividades de acompanhamento do(a) aluno(as) público-alvo da educação especial. Essa carga horária poderá ser cumprida no horário diurno e/ou noturno de acordo com a demanda do Campus, prevendo também parte dessa carga horária à preparação de atividades e estudos para a monitoria.

**8.3** Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos preestabelecidos pela Coordenação do NAI.

**8.4** Participar de reuniões pedagógicas de planejamento, elaboração e discussão de atividades propostas ao(à) discente atendido(a) pelo NAI.

**8.5** Auxiliar na realização dos trabalhos e atividades extraclasse referentes à monitoria.

**8.6** Auxiliar nas atividades relacionadas ao reforço dos conteúdos ministrados no curso.

## **9. DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS:**

**9.1** O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista, deixar de entregar, na data prevista, o Termo de Compromisso assinado ou não realizar o seu cadastro estará automaticamente excluído(a) do processo seletivo, sendo chamado(a) para ocupar a vaga outro(a) candidato(a), seguindo a ordem de classificação.

**9.2** As bolsas podem ser canceladas mediante solicitação fundamentada pela Coordenação do NAI em caso de descumprimento do Edital N° 01/2023, por modificação das condições regulamentares que determinaram a participação do(a) discente ou por cumprimento insatisfatório de suas atribuições. As bolsas também podem ser canceladas diante de solicitação formal feita pelo(a) próprio(a) aluno(a) bolsista ao orientador(a). Nestes casos será chamado(a) para ocupar a vaga outro(a) candidato(a), seguindo a ordem de classificação.

## 10. DO CRONOGRAMA:

Data	Etapas
10 de abril	Publicação do edital
11 a 14 de abril	Inscrições do(as) candidato(as)
18 e 19 abril	Entrevista e análise do histórico escolar
20 de abril	Resultado provisório
21 a 24 de abril	Período para interposição de recurso
25 de abril	Resultado definitivo
27 de abril	Cadastro, assinatura do termo e treinamento do(as) bolsistas selecionados
02 de maio	Início das atividades

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1** A inscrição obriga o(as) candidato(as) a respeitarem todos os termos deste edital.

**11.2** A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao(à) candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

**11.3** Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Coordenação do NAI.

Rio Pomba, 10 de abril de 2023.

Fagner José de Carvalho Lourenço

Coordenador Geral de Assistência Estudantil

Portaria GABREITOR/IFMGSE Nº 559, de 17 de maio de 2021

Paula Reis de Miranda

Diretora de Ensino

Portaria GABREITOR/IFMGSE Nº 550, de 17 de maio de 2021

## ANEXO I

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, aprovado(a) em processo seletivo para MONITORIA INCLUSIVA, ciente do Edital, o qual fixa as normas para a participação, comprometo-me a cumpri-las. Estou ciente dos direitos e deveres do(a) bolsista, exercendo-os em regime de \_\_\_\_\_ (**número de horas**) semanais de atividade. O Projeto de Monitoria terá vigência de maio a dezembro. O presente Termo de Compromisso não se caracteriza como contrato de trabalho, podendo, a qualquer tempo, ser denunciado unilateralmente por ambas as partes, no caso de descumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

Declaro que não recebo outra bolsa de qualquer natureza, excetuando-se as de Apoio estudantil.

Declaro-me ciente de que o pagamento de cada mês, será proporcional à frequência apurada.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome legível do(a) bolsista

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) bolsista

\_\_\_\_\_  
Nome legível do orientador/coordenador (a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do orientador/coordenador(a)